

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 023/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 158/2020, homologado em 04/12/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: MT TESTA CONFECÃO.

Valor Homologado: R\$ 83.353,34 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Iota constante da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
C/3	18	52521	Máscara confeccionada em tecido plano, na cor preta, de composição 100% algodão atóxico, gramatura leve a média (90 g/m ² a 120 g/m ²), duplo, lavável. Com elásticos nas laterais em alças passíveis nas orelhas, em camada dupla, por dobra. Máscara confeccionada no estilo retangular, em tamanho único adulto (a partir de 16 anos), com acabamento executado em máquina reta industrial. Pronta com 19,0 cm de largura, 16,50 cm de altura central e 9,0 cm de altura nas laterais, sendo laterais com 3 dobraduras por presas em direção ao queixo do usuário. Duas alças de tiras de elástico, chato, de 0,90 mm de largura aproximada e 17,0 cm de comprimento prontas, pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Acabamento das laterais rebatido em máquina reta, mesmo elástico pregado em máquina reta industrial e rebatido para reforço da costura na reta. Estampada em silk screen, 02 cores, em tamanho proporcional ao tamanho da máscara (o layout será apresentando pela Secretaria Municipal	UN	4.364,000	R\$ 2,25	9.819,00	Infinitti

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 266/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 158/2020, homologado em 04/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, fúneraria, tapceria, caixa de direção e seu para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: AUTO ELET RICA E MECÂNICA A MENESES LTDA

Valor Homologado: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Iota constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual de Desconto %
Lote 14							
1	50169	Máscara para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Fiat/ Foton, Fiat/Fox/Fire, Fiat/Fire/Fire Eco, Fiat/Strada Working, Chevrolet/Fiat/Fire, Fiat/Fire/Onix, Fiat/Volkswagen/Gol/TI/MC, Volkswagen/Kombi.	UN	4.000,00	R\$ 10,000,00	40.000,00	23,50
2	50170	SERVICOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Ivecô/Waylans 70c17de, Vw/B8 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpsto Torino GUV, VW/15.190 EOD EHD ORE.	UN	4.000,00	R\$ 5.000,00	20.000,00	

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Borgierno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 367/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 158/2020, homologado em 04/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, fúneraria, tapceria, caixa de direção e seu para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: AUTO PEÇAS E MECÂNICA JIRILLI

Valor Homologado: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Iota constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual de Desconto %
Lote 16							
1	50173	PEÇAS para manutenção de mecânica com seus componentes para motores, cambio, diferencial, freios e suspensões para veículos da marca: Fiat/ Foton, Fiat/Fire, Fiat/Fire/Fire Eco, Fiat/Strada Working, Chevrolet/Fiat/Fire, Fiat/Fire/Onix, Fiat/Volkswagen/Gol/TI/MC, Volkswagen/Kombi.	UN	7.000,00	R\$ 12.000,00	84.000,00	
2	50174	SERVICOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: Ivecô/CityClass 70c17de, Vw/B8 Articulado, Mercedes Benz Of 1418 / Mpsto Torino GUV, VW/15.190 EOD EHD ORE.	UN	7.000,00	R\$ 6.000,00	42.000,00	12,01

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Borgierno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 367/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 158/2020, homologado em 04/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, fúneraria, tapceria, caixa de direção e seu para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: CLAUDIO LUIZ D'ALBRETTI RODRIGUES

Valor Homologado: R\$ 273.000,00 (vinte e sete mil reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Iota constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual de Desconto %
Lote 22							
1	50185	PEÇAS para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Fiat/ Foton, Fiat/Fire, Fiat/Fire/Fire Eco, Fiat/Strada Working, Chevrolet/Fiat/Fire, Fiat/Fire/Onix, Fiat/Volkswagen/Gol/TI/MC, Volkswagen/Kombi.	UN	12.000,00	R\$ 12.000,00	144.000,00	20,01
2	50186	SERVICOS de manutenção mecânica com seus componentes para veículos da marca: Ivecô/CityClass 70c17de, Vw/B8 Articulado, Mercedes Benz Of 1417 / Mpsto Torino GUV, VW/15.190 EOD EHD ORE.	UN	12.000,00	R\$ 6.000,00	72.000,00	

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Borgierno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 367/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 158/2020, homologado em 04/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, fúneraria, tapceria, caixa de direção e seu para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: CLAUDIO LUIZ D'ALBRETTI RODRIGUES

Valor Homologado: R\$ 273.000,00 (vinte e sete mil reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Iota constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual de Desconto %
Lote 2							
1	50161	PECAS para manutenção de elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Renault Master e KIA/ BESTA 12P GS.	UN	3.000,00	R\$ 6.000,00	18.000,00	14,10
2	50162	SERVICOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Renault Master e KIA/ BESTA 12P GS.	UN	3.000,00	R\$ 6.000,00	18.000,00	
		SERVICOS de manutenção elétrica e eletrônica com seus componentes para veículos da marca: Renault Master e KIA/ BESTA 12P GS.					

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 dezembro 2020.

Claudemir Romero Borgierno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 372/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 158/2020, homologado em 04/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças visando a manutenção mecânica, elétrica, fúneraria, tapceria, caixa de direção e seu para os veículos leves e pesados (kombi, vans, ônibus e outros) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: ELETRODIESEL RODOVIA KIRELI

Valor Homologado: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Iota constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual de Desconto %
Lote 20							

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 016/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: M.M. MOREIRA & LTDA.

Valor Homologado: R\$ 74.168,37 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Iens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lot e	It e m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca	
C/3	22	52524	Nebulizador atomizador portátil, à frio elétrico 127v, capacidade do tanque de 4 litros. Com válvula reguladora de vazão de alta pressão, entre 15 a 400ml/minuto; com gatilho com corte instantâneo do líquido; cabeçote de dispersão (UBV/BV) com proteção plástica resistente; Motor de 2 velocidades 1400w (opera no modo UBV ou BV); Tanque químico em polietileno translúcido e aditivado contra raios UV, com tampa hermética e válvula de alívio de pressão.	UN	36,000	R\$ 0	1.318,99	47.483,64	Guarany
34	52532	Tapeite capacho sanitizante. Cor: Preta. Composição: 100% polipropileno fibras; Composição Base: Borracha; Espessura: 11 mm (mínima); Gramatura: 1500 g/m²; Antiderapante; Anti-chamas; 100% recicável. Retenção de até 4 litros de líquidos por M². Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante. Dimensões: 1 metro x 70 cm (comprimento x largura). Para uso em local de grande fluxo de pessoas.	UN	35,000	R\$ 0	123,99	4.339,65	Kapazi	
35	52533	Tapeite capacho sanitizante. Cor: Preta. Composição:	UN	54,000	R\$ 0	219,99	11.879,46	Kapazi	

Lot e	It e m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
			100% polipropileno fibras; Composição Base: Borracha; Espessura: 11 mm (mínima); Gramatura: 1500 g/m²; Antiderapante; Anti-chamas; 100% recicável. Retenção de até 4 litros de líquidos por M². Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante. Dimensões: 1 metro x 90 cm (comprimento x largura). Para uso em local de grande fluxo de pessoas.					
36	52534	Totem móvel para álcool em gel, com reservatório que possibilita o reabastecimento, acionamento através de pedal mecânico, tubo de saída alongado, altura mínima de 130 cm (cento e trinta centímetros). Da Composição: Reservatório com capacidade mínima de 800 ml; produzido em metalon ou ACM, com suporte de sustentação. Com adesivo personalizado, colorido, conforme arte que será enviada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para emitir a Nota de Empenho. Acionador por pedal mecânico; e Tubo de saída de álcool alongado. Das dimensões do totêm: Altura mínima: 130 cm; Largura mínima: 40 cm.	UN	33,000	R\$ 0	317,14	10.465,62	UaiTote m

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 018/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: BELEN KOMPAK DISTRIBUIDORA EIRELL.

Valor Homologado: R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Iens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lot e	It e m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
C/3	24	5642	Sabonete líquido, perolado, com tipo creme, para uso de banho e de frascos de cera doce, pH fisiológico 5,5 - 6,5, embalagem contendo 5 litros. No rótulo da embalagem deverá conter: nome do profissional responsável, bem como seu número de registro no conselho de classe, CNPJ da empresa fabricante, registro na ANVISA, por se tratar um produto notificado, deverá ter escrito no rótulo o número do processo na ANVISA, data de validade ou prazo de validade, indicações de uso, número do lote, composição e informações conforme legislação vigente.	UN	650,000	R\$ 12,50	8.125,00	Four Line

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 019/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: CIRURGICA ITAMBI EIRELL.

Valor Homologado: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Iens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lot e	It e m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
C/3	23	52525	Óculos de proteção individual, arranjo em polipropileno, lente em policarbonato. Características: óculos de proteção com óculos de reposição (pode ser usado sobre óculos de grau convencional). Peso: 60g; comprimento da mola: 5 cm, c/ gatilho acionador e bsp indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para medição da temperatura LCD digital, iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, sensor de medição 1s, desligamento automático da bateria após 10s, c/ faixa de medição de 32,0 a 43,0°C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objeto); Alimentação: 2 pilhas AAA inclusas; Garantia: 1 ano.	UN	720,000	R\$ 9,80	7.056,00	SS Plus
32	52531	TERMÔMETRO DIGITAL. Tipo: Infra- vermelho. Aplicação para medir a temperatura corporal sem contato corporal adulto e crianças. Características: digital, com display de 5 a 15 cm, c/ gatilho acionador e bsp indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para medição da temperatura LCD digital, iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, sensor de medição 1s, desligamento automático da bateria após 10s, c/ faixa de medição de 32,0 a 43,0°C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objeto); Alimentação: 2 pilhas AAA inclusas; Garantia: 1 ano.	UN	126,000	R\$ 16,00	2.160,00	Premium	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 020/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: D LIMA DA SILVA EIRELL.

Valor Homologado: R\$ 30.770,80 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Iens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lot e	It e m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
C/3	4	42414	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, INVOLUTOR, CONFECIONADO EM VINIL SEM FORRO, TIRAS DE ALGODÃO PARA AJUSTE, MEDINDO 1,20 DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE LARGURA.	UN	320,000	R\$ 10,15	3.248,00	CA
7	52513	Dispenser/frasco de mesa para sabonetes líquido/ácool em gel. Em plástico transparente, com válvula sobretudo tipo bico de pata, pump, com capacidade para 500 ml, com canudo.	UN	680,000	R\$ 6,96	4.732,80	RN	
15	5623	Luva de látex, decoloração, uso doméstico, fornada com flores de algodão, antiderapante, anatômica, cano longo, dispensa uso de talco, elaborada com látex de borracha, natural de alta qualidade, tamanhos: p, m, e, g, embaladas aos pares, com data de validade mínima de 3 anos, dados de identificação e procedência em embalagem individual.	UN	1.020,000	R\$ 3,35	3.417,00	TALGE	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 021/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: DIGITIO INFORMATICA LTDA

Valor Homologado: R\$ 34.505,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Iens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lot e	It e m	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
C/3	5	45083	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, GATILHO COM ACIONAMENTO MANUAL PARA DISPERSÃO DE PRODUTOS LÍQUIDOS.	UN	650,000	R\$ 6,17	4.010,50	Embat
27	52526	Protetor facial de segurança, constituído de camera de plástico (polipropileno) ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, com 5 coroa por meio de rebites metálicos. Pano protetor da face contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com tira absorvente de sugar.	UN	1.140,000	R\$ 26,75	30.495,00	Plasticor	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praga Parana, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1100
e-mail: pmarco@saomanoeldoparaná.pr.gov.br - site: www.saomanoeldoparaná.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP - 87215-000

LEI N° 016/2021

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD, O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE - FAD, DISPõE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL VOLTADA AOS INTERESSES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA, AGNALDO TREVISAN: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de São Manoel do Paraná vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - formular, supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor;

II - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Pluriannual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas do Município) e solicitar as modificações julgadas necessárias à consecução da política municipal voltada a pessoas com deficiência, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à sua competência;

III - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas nos campos da promoção, proteção social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

V - inscrever as entidades e as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que oferecem atendimento e defendem os direitos da pessoa com deficiência, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos na legislação específica;

VI - promover intercâmbio entre as entidades e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e outras instituições nacionais e internacionais, visando o atendimento dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos e serviços prestados pelos representantes governamentais e da sociedade civil de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;

VIII - receber peticões, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;

IX - decidir sobre a admissibilidade dos projetos apresentados pelas entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e administração pública municipal, dirigido ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

X - elaborar, aprovar o seu Regimento;

XI - deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de conselheiros;

XII - propor aos poderes constituintes, modificações relacionadas à estrutura física e à gestão de pessoal com o objetivo de assegurar a acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;

XIII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o Conselho das conferências estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;

XIV - Acompanhar, orientar e aprovar os planos, programas e projetos propostos, bem como propor as providências necessárias à seu adequado desenvolvimento e completa implantação;

XV - Apreciar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, em consonância com a legislação pertinente;

XVI - deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;

XVII - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

XVIII - estabelecer os critérios de análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

XIX - avaliar e aprovar os balanços financeiros mensais e o balanço anual do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

XX - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa com Deficiência - FAD;

XXI - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

XXII - aprovar convênios, ajustes, consórcios, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

XXIII - publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência relativas ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

Art. 3º São parâmetros para a análise dos projetos encaminhados, a relevância ao cidadão a que se destina e a obediência aos critérios estabelecidos em Resolução aprovada pelo CMDPCD.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I - Do Poder Público: 4 (quatro) membros governamentais, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência, a ser definido pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar;

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

II - Da Sociedade Civil: 4 (quatro), sendo 1 (uma) obrigatoriamente, um pessoa com deficiência;

III - 1 (uma) suplementar, com plenos poderes para sucedê-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º A eleição dos Presidente e do Vice-Presidente respeitará a paridade e a alternância entre a representação governamental e sociedade civil, de acordo com o período da gestão com um mandato de 1 ano, a partir da posse.

Seção II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º As atividades dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - o mandato dos membros será de 2 anos, a partir da data da posse, permitida uma única recondução consecutiva, por igual período;

II - a função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizadas por este;

III - os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação dirigida ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para nomeação;

IV - as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão consubstanciadas em resoluções, aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes.

Seção III

DA ESTRUTURA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio e estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar, como colaboradores e a título gratuito, pessoas e entidades para auxiliá-lo.

Parágrafo Único - Poderá ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e outras instituições, especialmente convocadas e sempre a título gratuito, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá regimento interno próprio, a ser publicado mediante resolução no Diário Oficial do Município, no prazo de 120 dias, contado a partir da posse dos novos conselheiros.

Art. 9º Todas as reuniões e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE - FAD

Art. 11 Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, com o objetivo de ser instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa com deficiência.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD terá vigência por tempo indeterminado e o saldo positivo apurado em balanço ao final do período, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 12 Constituem recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD:

I - transferências de recursos federais, estaduais e municipais, especialmente consignados ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

II - doações, contribuições e restituições;

III - aplicações financeiras.

Art. 13 A gestão do FAD caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como atribuições:

I - administrar o Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD e estabelecer as diretrizes para aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em consonância com a política da pessoa com deficiência e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município;

II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para aprovação, o balanço anual e o balanceamento do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo município e que digam respeito ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

V - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD;

VI - Elaborar regulamento com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, o qual será publicado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, far-se-á, por meio de:

I - políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem os direitos estabelecidos na legislação pátria;

II - serviços especializados, em todas as áreas de atuação no município de São Manoel do Paraná;

Art. 15 Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 25 de maio de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinado original)

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ - 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (044) 3607-1280
CEP 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 38/2021
PREGAO PRESENCIAL N. 18/2021

O MUNICIPIO DE SAO TOME, Estado do Paraná, toma público que, conforme prevê o art. 49 da Lei nº 8.666/93, será ANULADO o Pregão Presencial n. 18/2021, devido a apresentação de inconsistências, deixando de atender ao Art. 3º da Lei 8666/93.

São Tomé, 21/05/2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Departamento Municipal de Saúde
CNPJ - 09.196.559/0001-03
Av. José Madureira nº. 125 CENTRO CEP 87220-000 Fone (044) 3607-1400 São Tomé-PR

PORTEIRA N°2.398/2021

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado a servidora municipal EUDALIA DE SOUZA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade nº 381.362.747-4/PR, para exercer a função de **Ouvidor do SUS**, neste município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 15/2016, de 15 de Junho de 2016, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 23/06/2016, Edição nº 7366.

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 40/2021



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (b) + (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (h) = (e) + (f)	Despesas pagas até o bimestre (i)
			Até o bimestre (b)	Até o bimestre (c)				
DESPESAS CORRENTES (I)	2.123.750,00	2.185.920,49	428.075,22	1.493.242,28	692.678,23	1.493.242,28	692.678,23	
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	1.373.750,00	1.435.920,49	204.534,08	409.937,09	1.025.983,40	204.534,08	409.937,09	
OUTRAS DESPESAS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750,00	750,00	223.541,14	467.258,86	223.541,14	202.741,14	467.258,86	202.741,14
DESPESAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	80.000,00	19.026,54	65.973,46	19.026,54	19.026,54	65.973,46	19.026,54
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	19.026,54	60.973,46	19.026,54	60.973,46	19.026,54	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.203.750,00	2.265.920,49	447.101,76	711.704,77	1.554.215,72	447.101,76	711.704,77	1.554.215,72
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.203.750,00	2.265.920,49	447.101,76	711.704,77	1.554.215,72	447.101,76	711.704,77	1.554.215,72

JULIANO TREVISON CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI

CONTADOR - CRC PR 065173/O-2



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 3

REO - ANEXO 12 (LC 14/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a realizar (a - c)
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.179.000,00	1.179.000,00	323.983,00	27,42	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.000,00	152.000,00	37.370,78	24,59	
IPB	121.000,00	121.000,00	19.793,03	16,36	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	17.577,84	56,70	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.500,00	160.500,00	62.578,70	38,99	
ITBI	160.000,00	160.000,00	60.178,38	37,81	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	420,00	84,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.500,00	396.500,00	69.965,44	17,65	
ISS	395.000,00	395.000,00	68.314,57	17,62	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.650,87	25,40	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	470.000,00	470.000,00	153.377,99	32,63	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.493.000,00	21.493.000,00	7.284.726,27	33,89	
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	3.994.349,95	36,06	
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	2.479,63	6,20	
Cota-Parte IPVA	773.000,00	773.000,00	528.394,61	68,36	
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.712.976,18	27,13	
Cota-Parte IP-Emprejunta	155.000,00	155.000,00	44.525,59	28,73	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/98)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	22.672.000,00	22.672.000,00	7.606.191,27	33,56	

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Saldo a realizar (a - c)
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.768.540,00	1.760.476,00	460.733,66	25,88	459.813,66	25,83	458.505,66
Despesas Correntes	1.764.840,00	1.775.976,00	458.933,66	25,84	458.013,66	25,79	457.055,66
Despesas de Capital	3.700,00	4.500,00	1.800,00	40,00	1.800,00	1.800,00	40,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.075.000,00	2.154.750,00	36.398	1.745.299,15	34,63	725.571,69	33,72
Despesas Correntes	2.068.400,00	2.123.700,00	35,16	731.221,20	34,43	711.542,74	33,50
Despesas de Capital	6.600,00	31.050,00	28.492,95	93,21	15.023,95	48,40	15.028,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	290.000,00	290.000,00	92.434,81	31,87	67.982,70	23,44	67.432,70
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	92.434,81	31,87	67.982,70	23,44	67.432,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Após Administrativo/Manutenção) (X)	2.020,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.344.240,00	4.436.501,00	1.396.183,64	31,47	1.320.241,25	29,76	1.298.704,79

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)</



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

REDO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)×100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.179.000,00	1.179.000,00	323.293,00	27,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	152.000,00	152.000,00	37.370,87	24,59
1.1.1 - IPTU	121.000,00	121.000,00	19.793,03	16,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	17.577,84	56,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.500,00	160.500,00	62.578,70	38,99
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	60.178,38	37,61
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	2.400,32	460,06
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	398.500,00	398.500,00	69.955,44	17,05
1.3.1 - ISS	380.000,00	380.000,00	68.314,57	17,02
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.650,87	25,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda reido na fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	153.377,99	32,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.393.000,00	22.393.000,00	7.284.276,27	32,53
2.1 - Cota-partes FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	3.983.349,95	35,06
2.1.1 - Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	3.996.349,95	36,00
2.1.2 - Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea 'v'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-partes ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.712.978,18	27,13
2.3 - ICMS-Desconvenção - LC, nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-partes IPI-Exportação	155.000,00	155.000,00	44.525,00	28,73
2.5 - Cota-partes ITB	40.000,00	40.000,00	2.479,63	6,20
2.6 - Cota-partes IPVA	773.000,00	773.000,00	528.394,61	69,36
2.7 - Cota-partes IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.572.000,00	23.572.000,00	7.608.019,27	32,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)×100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	291,30	19,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	354.400,00	354.400,00	104.113,38	30,51
5.1 - Transferências da educação	220.000,00	220.000,00	70.940,59	32,20
5.2 - Transferências Diretas - PODE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FUNDEB	134.000,00	134.000,00	37.229,85	27,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	400,00	400,00	42,94	10,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	84.200,00	84.200,00	6.693,58	7,95
6.1 - Transferências de convênios	83.800,00	83.800,00	6.616,83	7,90
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	76,75	19,19
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	440.100,00	440.100,00	115.098,26	26,15

FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)×100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.298.600,00	4.298.600,00	1.406.945,06	33,89
10.1 - Cota-partes FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	799.269,91	38,00
10.2 - Cota-partes ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	542.595,18	27,13
10.3 - ICMS-Desconvenção destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-partes IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	31.000,00	31.000,00	8.905,19	28,73
10.5 - Cota-Parte ITB ou ITB Arrecadado Destinado ao FUNDEB - (20% de [(1.5 - 1.5) + 2.5])	8.000,00	8.000,00	495,90	6,20
10.6 - Cota-partes IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	154.800,00	154.800,00	105.676,48	68,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.862.000,00	2.862.000,00	1.008.299,84	35,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.860.000,00	2.860.000,00	1.005.011,67	35,25
11.2 - Complementação da unão ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receta de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	272,17	13,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10) = DECRESIMO	(1.438.600,00)	(1.438.600,00)	(448.926,39)	31,21
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até bimestre (b)	% (f) = (g/d)×100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.988.300,00	1.988.300,00	872.752,29	43,89
13.1 - Com educação infantil	588.300,00	588.300,00	450.945,44	76,65
13.2 - Com ensino fundamental	1.400.000,00	1.400.000,00	421.808,65	30,13
14 - OUTRAS DESPESAS	873.700,00	873.700,00	164.684,95	18,79
14.1 - Com educação infantil	417.000,00	416.025,91	61.347,25	13,26
14.2 - Com ensino fundamental	459.700,00	516.945,91	103.337,70	19,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.862.000,00	2.968.272,62	1.037.437,24	34,94
16 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				

INDICADORES DO FUNDEB	Valor		
	Até bimestre (b)	% (c) = (d/b)×100	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00		
16.1 - FUNDEB 60%	0,00		
16.2 - FUNDEB 40%	0,00		
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	109.210,69		
17.1 - FUNDEB 60%	1.195,17		
17.2 - FUNDEB 40%	108.015,72		
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	109.210,69		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	926.226,35		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	86,44		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (R - C)
			No bimestre (B)	% (B/a)	Ate o bimestre (C)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.928.426,83	30.652.58,57	3.903.983,39	12,74	8.859.414,40	28,25
RECEITAS CORRENTES	29.726.426,83	29.824.181,88	3.826.787,78	12,83	7.824.014,39	26,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.764.550,00	2.764.550,00	488.280,32	17,66	736.675,60	26,64
IMPOSTOS	2.243.850,00	2.243.850,00	417.426,21	18,60	611.948,23	27,27
TAXAS	520.702,00	520.700,00	75.954,11	13,61	124.627,27	23,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	570.300,00	570.300,00	101.467,82	17,78	185.819,45	32,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	570.300,00	570.300,00	101.467,82	17,78	185.819,45	32,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	11.650,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	6,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	500,00	500,00	466,18	93,23	466,16	53,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	134.800,00	134.800,00	9.068,82	6,73	11.053,10	8,28
SERVICIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	121.800,00	121.800,00	8.032,87	6,66	10.017,15	8,22
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.500,00	3.000,00	535,99	17,87	535,95	17,87
SERVICOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.300,00	10.000,00	500,00	5,00	500,00	5,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.071.758,83	28.137.138,83	3.222.798,13	12,31	6.885.004,17	28,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	15.254.364,83	15.264.318,83	1.561.369,41	10,89	3.709.023,56	24,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.504.400,00	7.602.750,00	1.043.950,91	13,73	2.564.090,97	27,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.000,00	25.000,00	4.678,88	18,72	6.378,41	25,51
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.288.000,00	3.288.000,00	512.807,12	15,60	1.105.511,23	33,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	77,96	77,74
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	77,96	77,74
RECEITAS DE CAPITAL	230.360,00	230.360,00	827.195,63	77,195,63	100,93	100,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	78.320,00	0,00	5,00	283.944,35	572,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	78.320,00	0,00	5,00	283.944,35	572,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BIENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	75.119,68	77.195,63	10,28	551.019,68	73,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	200.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	551.019,68	77.195,63	14,51	551.019,68	150,00
TRANSFÉRENCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (R - C)
			No bimestre (B)	% (B/a)	Ate o bimestre (C)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(II)	29.928.426,83	30.652.58,57	3.903.983,39	12,74	8.859.414,40	28,25
OPERACOES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III)+(IV)	29.926.428,83	30.652.58,57	3.903.983,39	12,74	8.859.414,40	28,25
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V) + (VI)	29.926.428,83	30.652.58,57	3.903.983,39	12,74	8.859.414,40	28,25
saldo de exercícios anteriores	0,00	1.823.081,04	0,00	0,00	1.823.081,04	0,00
recursos arrecadados em exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
superávit financeiro	0,00	1.823.081,04	0,00	0,00	1.823.081,04	0,00

REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Página: 1 / 1

REO - Anexo 3 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Página: 1 / 1

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Página: 1 / 1

REO - Anexo 5 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Página: 1 / 1

REO - Anexo 6 (LRF, Art. 52,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREQ - ANEXO 8 (DB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até bimestre (b) % (c) = (b)/(a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.603.850,00	1.603.650,00	611.948,23 38,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	484.000,00	484.000,00	207.529,29 42,88	
1.1.1 - IPTU	390.000,00	390.000,00	182.979,68 46,92	
1.1.2 - Multas, juros de mora, cláusula ativa e outros encargos do IPTU	94.000,00	94.000,00	24.540,61 26,12	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	98.641,01 38,99	
1.2.1 - ITBI	253.000,00	253.000,00	98.641,01 38,99	
1.2.2 - Multas, juros de mora, cláusula ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	256.850,00	256.850,00	90.244,62 35,14	
1.3.1 - ISS	252.000,00	252.000,00	88.487,41 34,32	
1.3.2 - Multas, juros de mora, cláusula ativa e outros encargos do ISS	4.850,00	4.850,00	3.757,21 77,47	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	610.000,00	610.000,00	215.533,31 35,33	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.197.659,83	23.197.659,83	6.416.248,17 27,66	
2.1 - Cota-partes FPM	13.888.658,83	13.888.658,83	3.896.349,68 28,77	
2.1.1 - Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	12.828.658,83	12.828.658,83	3.986.349,68 31,15	
2.1.2 - Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00 0,00	
2.1.3 - Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00 0,00	
2.2 - Cota-partes ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.927.159,09 24,71	
2.3 - ICMS-Desonerado - LC, nº 87/1996	0,00	0,00	0,00 0,00	
2.4 - Cota-partes IPI-Exportação	149.000,00	149.000,00	31.131,95 20,88	
2.5 - Cota-partes ITF	660.000,00	660.000,00	5.367,84 0,81	
2.6 - Cota-partes IPVA	700.000,00	700.000,00	408.241,01 55,19	
2.7 - Cota-partes IOP-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00 0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (+2)	24.801.508,83	24.801.508,83	7.028.198,42 28,34	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até bimestre (b) % (c) = (b)/(a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO		2.000,00	2.050,00	91,25 4,58
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	357.005,00	357.005,00	110.421,36 30,93	
5.1 - Transferências do salário-educação	247.005,00	247.005,00	75.318,34 31,71	
5.2 - Transferências Diretas - PDEDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.5 - Outras transferências do FUNDEB	106.000,00	106.000,00	32.012,42 29,21	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	400,00	400,00	90,60 22,65	
E - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	70.350,00	70.350,00	6.690,44 9,47	
E.1 - Transferências de convênios	70.000,00	70.000,00	6.599,57 9,43	
E.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	350,00	350,00	60,87 17,35	
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5,00	5,00	0,00 0,00	
B - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (+5+6+7+8)	429.350,00	429.350,00	117.173,05 27,25	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até bimestre (b) % (c) = (b)/(a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.981.800,00	3.961.800,00	1.285.249,45 32,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,1)	2.500.000,00	2.500.000,00	799.266,91 31,97	
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2,2)	1.300.000,00	1.300.000,00	385.131,54 29,85	
10.3 - ICMS-Desonerado destinada ao FUNDEB - (20% de 2,3)	0,00	0,00	0,00 0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Empreendimento destinada ao FUNDEB - (20% de 2,4)	29.800,00	29.800,00	6.226,27 20,88	
10.5 - Cota-Parte ITA ou TR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 1,6) + 2,6)	132.000,00	132.000,00	1.073,54 0,81	
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2,6)	0,00	0,00	91.248,19 0,70	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.290.000,00	3.290.000,00	1.105.798,62 33,81	
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.268.000,00	3.268.000,00	1.105.511,23 33,82	
11.2 - Complementação da unidade do FUNDEB	0,00	0,00	0,00 0,00	
11.3 - Restos da aplicação financeira das reservas do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	287,39 14,37	
12 - RESTO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10-11) = DECÍSSIMO	(673.800,00)	(673.800,00)	(177.738,22) 26,38	
D - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	429.350,00	429.350,00	117.173,05 27,25	

RREQ - ANEXO 8 (DB, 17)

DESPESAS DO FUNDEB		DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS
				Até bimestre (b) % (c) = (b)/(a)*100
15 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.753.600,00	2.782.680,23	904.946,34 32,52	
15.1 - Com educação infantil	2.816.600,00	2.845.680,23	871.913,08 32,94	
15.2 - Com ensino fundamental	137.000,00	137.000,00	33.333,28 24,33	
14 - OUTRAS DESPESAS	537.400,00	537.427,93	68.784,56 12,43	
14.1 - Com ensino fundamental	406.000,00	426.027,93	64.224,80 15,08	
14.2 - Com ensino fundamental	111.400,00	111.400,00	2.559,76 2,30	
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.291.000,00	3.320.108,16	971.730,50 29,27	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSORTOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		29.108,16
17.1 - FUNDEB 60%		29.085,23
17.2 - FUNDEB 40%		27,93
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		29.108,16

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE ('15 - '18)		942.622,74
19.1 - Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ('13 - '16 + '17-'18) / (11) x 100 %		79,21
19.2 - Máximo de 60% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ('4 - ('16 + '17-'18) / (11) x 100 %)		6,04</